



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 17463/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 074/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 17463/2025, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo destinados à retomada das atividades das unidades escolares “Jonatha Kae Barbosa Duganieri” e “José Carlos Sena” para atender à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 21/11/2025 às 17h00min do dia 25/11/2025 através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9956

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a fornecimento de materiais de consumo destinados à retomada das atividades das unidades escolares “Jonatha Kae Barbosa Duganieri” e “José Carlos Sena”, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada com Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição tem como objetivo a contratação com a finalidade da aquisição de materiais de consumo destinados à retomada das atividades das unidades escolares “Jonatha Kae Barbosa Duganieri” e “José Carlos Sena”, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Ibiúna/SP. Após um período de paralisação voltado à reorganização da Rede Municipal, as referidas unidades foram devidamente adequadas pela equipe de manutenção escolar e serão reinauguradas para o atendimento de crianças dos berçários I e II, com idades entre seis meses e dois anos.

O atendimento à Educação Infantil exige a oferta de ambientes planejados, seguros, acolhedores e estimulantes, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Nesse sentido, a aquisição de materiais como tatames infantis em EVA, grama sintética, tanques multifuncionais, conjuntos de bolinhas plásticas coloridas, brinquedos educativos, colchões para berços, colchonetes, cadeiras de descanso, portões de segurança infantil e balcões organizadores é indispensável para a adequada organização dos espaços e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas ao cuidado e à educação das crianças pequenas.

Ademais, a reabertura dessas creches contribuirá significativamente para a ampliação da oferta de vaga na rede municipal de ensino, colaborando de forma efetiva para redução da demanda reprimida por atendimento em creche no Município de Ibiúna. A diminuição da fila de espera é uma prioridade da atual Administração e representa um avanço importante para garantir o direito das famílias ao acesso à Educação Infantil de qualidade.

Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar melhores condições para o funcionamento das aludidas unidades, promovendo um ambiente educacional mais estruturado, funcional e alinhado às necessidades da comunidade escolar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação: Ficha nº 176.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, com prazo de validade mínimo de **12 meses** a contar da data de entrega.

4.2. As entregas serão realizadas, conforme requisição da Secretaria solicitante, no endereço indicado no pedido.

4.3. O produto deverá ser entregue **imediatamente após a formalização da compra**, em até **15 (cinco) dias corridos** após o recebimento do Pedido.

4.4. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, na av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro/Ibiúna-SP- Ibiúna-SP.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

6. DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá vigência a partir da emissão do pedido até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

7.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

7.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

7.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

7.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, serão efetuadas as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

7.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados por e-mail ao fornecedor considerado vencedor onde terão o prazo de até 4:00 horas para serem enviados ao departamento.

8.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

9.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.

9.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

9.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;

9.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

9.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;

9.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.

9.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

Ibiúna, 19 de novembro de 2025

**EDSON LUIZ SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 17463/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº074/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência: o fornecimento de materiais de consumo destinados à retomada das atividades das unidades escolares “Jonatha Kae Barbosa Duganieri” e “José Carlos Sena, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo A presente aquisição tem como objetivo a contratação com a finalidade da aquisição de materiais de consumo destinados à retomada das atividades das unidades escolares ““Jonatha Kae Barbosa Duganieri” e “José Carlos Sena”, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Ibiúna/SP. Após um período de paralisação voltado à reorganização da Rede Municipal, as referidas unidades foram devidamente adequadas pela equipe de manutenção escolar e serão reinauguradas para o atendimento de crianças dos berçários I e II, com idades entre seis meses e dois anos.

O atendimento à Educação Infantil exige a oferta de ambientes planejados, seguros, acolhedores e estimulantes, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Nesse sentido, a aquisição de materiais como tatames infantis em EVA, grama sintética, tanques multifuncionais, conjuntos de bolinhas plásticas coloridas, brinquedos educativos, colchões para berços, colchonetes, cadeiras de descanso, portões de segurança infantil e balcões organizadores é indispensável para a adequada organização dos espaços e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas ao cuidado e à educação das crianças pequenas.

Ademais, a reabertura dessas creches contribuirá significativamente para a ampliação da oferta de vaga na rede municipal de ensino, colaborando de forma efetiva para redução da demanda reprimida por atendimento em creche no Município de Ibiúna. A diminuição da fila de espera é uma prioridade da atual Administração e representa um avanço importante para garantir o direito das famílias ao acesso à Educação Infantil de qualidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar melhores condições para o funcionamento das aludidas unidades, promovendo um ambiente educacional mais estruturado, funcional e alinhado às necessidades da comunidade escolar

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo de contratação reger-se á pela Lei Federal nº 14.133/2021 Art.75, inciso II e Decreto Municipal nº 3375 de 07 de fevereiro de 2025.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 Os produtos deverão atender as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Tapete de grama sintética infantil – com fios 100% polipropileno, altura de 20mm e coloração verde natural com variações suaves para efeito realista. Superfície macia, antiderrapante e com boa drenagem, ideal para áreas infantis internas e externas, incluindo locais úmidos. Produto resistente ao sol e à chuva, livre de látex e de fácil higienização. Dispensa manutenção (sem poda, rega ou adubação). Instalação simples, com cortes que se adaptam a diferentes espaços. Medida:2,00m x 1,00m (2m ²). Atende às normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 16071).	40 UND	R\$135,55	R\$5.542,00
02	Colchonete infantil – com medidas de 100cm x 40cm x 5cm. Enchimento em espuma de poliuretano com densidade D-28. Revestimento em napa impermeável, antiácaro e antialérgico, com acabamento selado, sem zíper. Produto fácil de limpar, ideal para atividades de repouso em creches. Deve respeitar todas as normas técnicas vigentes e	10 UND	R\$ 81,00	R\$810,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	ser seguro para uso em creches e berçários.			
03	Caminha empilhável infantil – composta por cabeceiras em polipropileno virgem (atóxico) com suporte para chupeta, e estrutura em tubos de alumínio liga 6063 com espessura de 1,59mm. o leito é formado por rede de poliéster 100% tela vazada antitranspirante, antifúngico, anti UV, antioxidante e lavável suportando até 50 kg possui pés de borracha antiderrapante que garantem maior segurança, indicado para crianças de 1 a 5 anos dimensões: 135 cm (C) X 60 cm (L) x13 cm (A). produto empilhável, leve, durável e de fácil higienização	42 UND	R\$ 329,90	R\$ 13.855,80

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, com prazo de validade mínimo de **12 meses** a contar da data de entrega.
- 5.2. As entregas serão realizadas, conforme requisição da Secretaria solicitante, no endereço indicado no pedido.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O produto deverá ser entregue **imediatamente após a formalização da compra**, em até **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento do Pedido.

7. LOCAL DE ENTREGA

- 7.1 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, na av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro/Ibiúna-SP- Ibiúna-SP.

8. DO FATURAMENTO

- 8.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega do produto, devendo a mesmo ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

8.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

9. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

9.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 19 de novembro de 2025

SEBASTIÃO LATARULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 17463/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 074/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é materiais de consumo destinados à retomada das atividades das unidades escolares “Jonatha Kae Barbosa Duganieri” e “José Carlos Sena”, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrita fosse.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	Tapete de grama sintética infantil – com fios 100% polipropileno, altura de 20mm e coloração verde natural com variações suaves para efeito realista. Superfície macia, antiderrapante e com boa drenagem, ideal para áreas infantis internas e externas, incluindo locais úmidos. Produto resistente ao sol e à chuva, livre de látex e de fácil higienização. Dispensa manutenção (sem poda, rega ou adubação). Instalação simples, com cortes que se adaptam a diferentes espaços. Medida:2,00m x 1,00m (2m ²). Atende às normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 16071).	40 UND	R\$	R\$



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02	Colchonete infantil – com medidas de 100cm x 40cm x 5cm. Enchimento em espuma de poliuretano com densidade D-28. Revestimento em napa impermeável, antiácaro e antialérgico, com acabamento selado, sem zíper. Produto fácil de limpar, ideal para atividades de repouso em creches. Deve respeitar todas as normas técnicas vigentes e ser seguro para uso em creches e berçários.	10 UND		
03	Caminha empilhável infantil – composta por cabeceiras em polipropileno virgem (atóxico) com suporte para chupeta, e estrutura em tubos de alumínio liga 6063 com espessura de 1,59mm. o leito é formado por rede de poliéster 100% tela vazada antitranspirante, antifúngico, anti UV, antioxidante e lavável suportando até 50 kg possui pés de borracha antiderrapante que garantem maior segurança, indicado para crianças de 1 a 5 anos dimensões: 135 cm (C) X 60 cm (L) x13 cm (A). produto empilhável, leve, durável e de fácil higienização	42 UND		

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 17463/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 074/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilidade Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 17463/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 074/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº.e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante
legal o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº.
e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº
14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,**
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de
alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s)
representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 17463/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 074/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa , inscrita no CNPJ nº. é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.